

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº 7775 - Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2009

1) - ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 049/09

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

- a) A manifestação do Departamento de Normas Estatutárias que comprovou a prolongada acefalia administrativa da **Liga Varre-Saiense de Desportos**;
- b) A urgente necessidade de regularizar a situação administrativa da entidade municipal e de seus filiados;

RESOLVE

Decretar a intervenção na **LIGA VARRE-SAIENSE DE DESPORTOS**, com fulcro no artigo 89, letra “g”, c/c artigos 90 e 91, nomeando como Delegado Interventor da FERJ o Sr SIDNEY JOSÉ DA ROCHA RAMOS que pelo prazo de 90 (noventa) dias, e a partir dos preceitos contidos no estatuto da Liga, deverá:

- 1) Regularizar a situação dos filiados, em especial no que se refere à obtenção da Licença Desportiva para funcionamento;
- 2) Promover a convocação das eleições gerais da Liga;
- 3) Reorganizar a administração da entidade no que se fizer necessário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2009.

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente

2) – TORNEIO OTÁVIO PINTO GUIMARÃES – OPG - 2009

Informo aos interessados que segue em anexo ao presente Boletim Oficial, tabela do Grupo "A" Segunda Fase – Turno - Torneio OPG.

GRUPO "A" TORNEIO OPG SEGUNDA FASE - TURNO

DATA	DIA	HORA	1ª Rodada		ESTÁDIO
26/set	Sáb	13:00	Profute	X Bonsucesso	Alzirão
26/set	Sáb	15:00	Vasco da Gama	X Fênix 2005	CT Barra / Vasco
26/set	Sáb	13:00	Duque de Caxias	X Friburguense	Marrentão
DATA	DIA	HORA	2ª Rodada		ESTÁDIO
1/out	Qui	15:00	Fênix 2005	X Profute	Barbará
30/set	Qua	15:00	Friburguense	X Vasco da Gama	Eduardo Guinle
30/set	Qua	13:00	Bonsucesso	X Duque de Caxias	Bonsucesso
DATA	DIA	HORA	3ª Rodada		ESTÁDIO
3/out	Sáb	15:00	Profute	X Friburguense	Alzirão
3/out	Sáb	15:00	Vasco da Gama	X Duque de Caxias	CT Barra / Vasco
3/out	Sáb	15:00	Fênix 2005	X Bonsucesso	Barbará
DATA	DIA	HORA	4ª Rodada		ESTÁDIO
7/out	Qua	15:00	Duque de Caxias	X Profute	Marrentão
7/out	Qua	13:00	Bonsucesso	X Vasco da Gama	Bonsucesso
7/out	Qua	15:00	Friburguense	X Fênix 2005	Eduardo Guinle
DATA	DIA	HORA	5ª Rodada		ESTÁDIO
10/out	Sáb	15:00	Profute	X Vasco da Gama	Alzirão
11/out	Dom	15:00	Fênix 2005	X Duque de Caxias	Barbará
10/out	Sáb	15:00	Bonsucesso	X Friburguense	Bonsucesso

GRUPO "A" TORNEIO OPG SEGUNDA FASE - RETURNO

DATA	DIA	HORA	1ª Rodada		ESTÁDIO
17/out	Sáb	13:00	Bonsucesso	X Profute	Bonsucesso
18/out	Dom	15:00	Fênix 2005	X Vasco da Gama	Barbará
17/out	Sáb	15:00	Friburguense	X Duque de Caxias	Eduardo Guinle
DATA	DIA	HORA	2ª Rodada		ESTÁDIO
21/out	Qua	15:00	Profute	X Fênix 2005	Alzirão
21/out	Qua	15:00	Vasco da Gama	X Friburguense	CT Barra / Vasco
21/out	Qua	15:00	Duque de Caxias	X Bonsucesso	Marrentão
DATA	DIA	HORA	3ª Rodada		ESTÁDIO
24/out	Sáb	15:00	Friburguense	X Profute	Eduardo Guinle
24/out	Sáb	15:00	Duque de Caxias	X Vasco da Gama	Marrentão
24/out	Sáb	15:00	Bonsucesso	X Fênix 2005	Bonsucesso
DATA	DIA	HORA	4ª Rodada		ESTÁDIO
28/out	Qua	15:00	Profute	X Duque de Caxias	Alzirão
28/out	Qua	15:00	Vasco da Gama	X Bonsucesso	CT Barra / Vasco
28/out	Qua	15:00	Fênix 2005	X Friburguense	Barbará
DATA	DIA	HORA	5ª Rodada		ESTÁDIO
31/out	Sáb	13:00	Vasco da Gama	X Profute	CT Barra / Vasco
31/out	Sáb	13:00	Duque de Caxias	X Fênix 2005	Marrentão
31/out	Sáb	13:00	Friburguense	X Bonsucesso	Eduardo Guinle

3) – PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pelas seguintes competições:

CAMPEONATO BRASILEIRO ■ RETURNO

Data	Dia	Hora	Série "A"		Estádio
26.09	Sab	18:30	Fluminense	X Avaí (SC)	Maracanã
27.09	Dom	18:30	Botafogo	X Vitoria (BA)	Engenhão

CAMPEONATO BRASILEIRO ■ RETURNO

Data	Dia	Hora	Série “B”		Estádio
26.09	Sab	16:10	Duque de Caxias	x	Vasco da Gama Maracanã

CAMPEONATO BRASILEIRO ■ RETURNO

Data	Dia	Hora	Série “D”		Estádio
27.09	Dom	17:00	Macaé	x	Tupi Campos

■ Campeonato Estadual da Série B de Profissionais ► 2ª Fase ► Turno ► 1ª Rod.

Data	Dia	Hora	Grupo “C”		Estádio
26.09	Sab	15:00	Quissamã	x	Nova Iguaçu Carneirão
26.09	Sab	15:00	Goytacaz	x	Riostrense Ary de Oliveira
26.09	Sab	15:00	Olaria	x	América Mourão Filho
26.09	Sab	15:00	Sendas	x	Bonsucesso Arthur Sendas
26.09	Sab	15:00	Artsul	x	Portuguesa Moça Bonita

■ Campeonato Estadual da Série C de Profissionais ► 2ª Fase ► Turno ► 3ª Rod.

Data	Dia	Hora	Grupo “I”		Estádio
26.09	Sab	15:00	Heliópolis	x	Bela Vista Heliópolis
27.09	Dom	15:00	Santa Cruz	x	Leme Céres

Data	Dia	Hora	Grupo “II”		Estádio
27.09	Dom	15:00	Barcelona	x	Castelo Branco Louzadão
27.09	Dom	15:00	Rubro	x	Rio das Ostras Moça Bonita

Data	Dia	Hora	Grupo “III”		Estádio
26.09	Sab	15:00	Juventus	x	Fênix Ceres
26.09	Sab	15:00	União Central	x	Barra Mansa Hermen. Barcelos

Data	Dia	Hora	Grupo “IV”		Estádio
26.09	Sab	15:00	Independente	x	Sampaio Corrêa Expedicionário
26.09	Sab	15:00	Serrano	x	Paraíba do Sul Atílio Marotti

■ Torneio de Juniores Octávio Pinto Guimarães ▶ 2ª Fase ▶ Turno ▶ 1ª Rodada

Data	Dia	Hora	Grupo "A"		Estádio
26.09	Sab	13:00	Profute	x	Bonsucesso Alzirão
26.09	Sab	15:00	Vasco da Gama	x	Fênix 2005 CT Barra/Vasco
26.09	Sab	13:00	Duque de Caxias	x	Friburguense Marrentão
Data	Dia	Hora	Grupo "B"		Estádio
26.09	Sab	13:00	Sendas	x	Independente CT Sendas
26.09	Sab	15:00	Flamengo	x	Leme CT Ninho do Urubu
26.09	Sab	15:00	Volta redonda	x	Bangu Raulino de Oliveira
Data	Dia	Hora	Grupo "C"		Estádio
26.09	Sab	10:00	Botafogo	x	Castelo Caio Martins
26.09	Sab	15:00	Madureira	x	Artsul Aniceto Moscoso
Data	Dia	Hora	Grupo "D"		Estádio
26.09	Sab	10:00	Fluminense	x	Portuguesa CT Xerem
26.09	Sab	15:00	Tigres do Brasil	x	Rio de Janeiro Los Larios

4) – QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

Esta Comissão Disciplinar, julgará na sexta – feira dia 25 de setembro de 2009 às 14:00hs, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, nº - 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte(s) denunciado(s):

- Jose Carlos de Moraes, atleta do Duque de Caxias FC, inciso no Art. 253 do CBJD.
- Paulo Rodrigues Ivo, atleta do Duque de Caxias, inciso no Art. 251do CBJD
- Philippe Coutinho Correia, atleta do CR Vasco da Gama, inciso no Art. 250 do CBJD

5) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

■ nº 171/09	►	<i>Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:</i>
		Rescisões
	•	Transferências
	►	<i>Documentos de atletas Amador registrados pela CBF:</i>
	•	Liberações

6) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Informamos que seguem em anexo ao presente boletim as seguintes comunicações:

- nº 480 - Republicação por erro material
- nº 481 – Republicação por erro material
- nº 482 – Edital de Citação 4^a Comissão Disciplinar Regional
- nº 483 – Despacho do Presidente
- nº 484 – Decisão da 2^a Comissão Disciplinar Regional
- nº 485 – Despacho do Presidente

DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RIO DE JANEIRO, 23 DE SETEMBRO DE 2009
COMUNICAÇÃO Nº 171

RESCISÕES REGISTRADAS PELA CBF

DUQUE DE CAXIAS FC

LUIZ EDUARDO DA SILVA

GRANDE RIO BRÉSCIA CLUBEDENI EDER CLARO CAMBUIM
FLAVIO EDUARDO GOMES DE SOUZA**LEME FC**

LUCAS PINHEIRO DOS SANTOS

TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA PELA CBF

VOLTA REDONDA FC

HEBERT SILVA SANTOS, TRANSF. P/ AA PONTE PRETA, DA FED. PAULISTA DE FUTEBOL.

LIBERAÇÃO DE ATLETA AMADOR

ESTÁCIO DE SÁ FC LTDA

JOSE LUIS RENTERIA

141.530

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 23 de setembro 2009

Comunicação nº 480/09 – TJD/RJ

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Onde se lê na Citação da 1^a Comissão Disciplinar Regional - na Comunicação 476/2009 TJD/RJ, publicado no Boletim Oficial nº 7777/09 de 22 de setembro de 2009:

06) Processo: nº 956/09

Denunciado: Alcimar Cunha do Carmo (Massag. do Paraíba do Sul FC)

Tipificação: Art. 187 II e 278 CBJD

Jogo: Barra Mansa FC x Paraíba do Sul FC

Categoria: 3^a Divisão de Profissionais

Data jogo: 26/08/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Vagner Lima

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 30 (trinta) dias o denunciado, quanto à imputação do art. 187 II do CBJD e suspenso em 30(trinta) dias quanto à imputação do art. 278 do mesmo diploma legal, em conformidade com o art. 184 do CBJD.

Voto vencido do Auditor Dr. Luiz Gustavo que absolia o denunciado, quanto a imputação do art. 278 do CBJD, o Dr. José C. Ribeiro e Dr. Daniel Portugal, que imputavam pena de suspensão de 60(sessenta) dias, quanto a imputação do art. 278 do CBJD, em conformidade com o art. 183 do CBJD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEIA-SE:

06) Processo: nº 956/09

Denunciado: Alcimar Cunha do Carmo (Massag. do Paraíba do Sul FC)

Tipificação: Art. 187 II e 278 CBJD

Jogo: Barra Mansa FC x Paraíba do Sul FC

Categoria: 3ª Divisão de Profissionais

Data jogo: 26/08/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Vagner Lima

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 30 (trinta) dias o denunciado, quanto à imputação do art. 187 II do CBJD e no mérito, por maioria, suspenso em 60(sessenta) dias quanto à imputação do art. 278 do mesmo diploma legal, em conformidade com o art. 183 do CBJD.

Voto vencido do Auditor Dr. Luiz Gustavo que absolia o denunciado, quanto a imputação do art. 278 do CBJD e o Dr. Vagner Lima, que imputava pena de suspensão de 30(trinta) dias, quanto a imputação do art. 278 do CBJD, em conformidade com o art. 184 do CBJD.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária Geral TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2009.

Comunicação nº 481/09 – TJD/RJ

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Onde se lê na Citação da 1ª Comissão Disciplinar Regional - na Comunicação 476/2009 TJD/RJ, publicado no Boletim Oficial nº 7777/09 de 22 de setembro de 2009:

10) Processo: nº 960/09

1º) Denunciado: Ângelo Lucio B. de Souza (Arbitro)

Tipificação: Art. 266 do CBJD

2º) Denunciado: Ricardo Domingos (Técnico do Nilópolis FC)

Tipificação: Art. 274 do CBJD

3º) Denunciado: Rodrigo Domingos (Prep. Físico do Nilópolis FC)

Tipificação: Art. 274 do CBJD

4º) Denunciado: Eduardo Henrique Lobo (Atleta do Nilópolis FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

5º) Denunciado: Leonardo Santos Joaquim (Atleta do Nilópolis FC)

Tipificação: Art. 251 do CBJD

Jogo: Juventus FC X Nilópolis FC

Categoria: 3ª Divisão de Profissional

Data jogo: 26/08/2009

Repr. legal do denunciado(Arbitro): Dr. Marcelo R. Mendes

Repr. legal do denunciado(Nilópolis): Dr. Everaldo T. do Nascimento

Auditor relator: Dr. Daniel Portugal

Depoimento Pessoal: Ângelo Lucio Lopes – Arbitro – RG: 0123251860 DICRJ

Depoimento Pessoal: Ricardo de Souza – Técnico – RG: 03.075.027-7

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o 1º denunciado, quanto a imputação do art. 266 do CBJD.

No mérito, por maioria, absolvido o 2º denunciado em, quanto a imputação do art. 274 do CBJD.

Voto vencido do auditor Dr. Vagner Lima e Dr. Jose Carlos, que imputavam pena de suspensão de 30(trinta) dias, quanto ao art. 274 do CBJD.

No mérito, por maioria, absolvido o 3º denunciado, quanto a imputação do art. 274 do CBJD.

Voto vencido do auditor Dr. Vagner Lima e Dr. Jose Carlos, que imputavam pena de suspensão de 30(trinta) dias, quanto ao art. 274 do CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso o 4º denunciado em 1(uma) partida, quanto a imputação do art. 250 do CBJD.

Voto vencido do auditor Dr. Jose Carlos que imputava pena de suspensão de 2(duas) partidas, quanto ao art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 5º denunciado em 1(uma) partida, quanto a imputação do art. 251 do CBJD.

LEIA-SE:

10) Processo: nº 960/09

1º) Denunciado: Ângelo Lucio B. de Souza (Arbitro)

Tipificação: Art. 266 do CBJD

2º) Denunciado: Ricardo Domingos (Técnico do Nilópolis FC)

Tipificação: Art. 274 do CBJD

3º) Denunciado: Rodrigo Domingos (Prep. Físico do Nilópolis FC)

Tipificação: Art. 274 do CBJD

4º) Denunciado: Eduardo Henrique Lobo (Atleta do Nilópolis FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

5º)Denunciado: Leonardo Santos Joaquim (Atleta do Nilópolis FC)

Tipificação: Art. 251 do CBJD

Jogo: Juventus FC X Nilópolis FC

Categoria: 3ª Divisão de Profissional

Data jogo: 26/08/2009

Repr. legal do denunciado(Arbitro): Dr. Marcelo R. Mendes

Repr. legal do denunciado(Nilópolis): Dr. Everaldo T. do Nascimento

Auditor relator: Dr. Daniel Portugal

Depoimento Pessoal: Ângelo Lucio Lopes – Arbitro – RG: 0123251860 DICRJ

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o 1º denunciado, quanto a imputação do art. 266 do CBJD.

No mérito, por maioria, absolvido o 2º denunciado em, quanto a imputação do art. 274 do CBJD.

Voto vencido do auditor Dr. Vagner Lima e Dr. Jose Carlos, que imputavam pena de suspensão de 30(trinta) dias, quanto a desclassificação do art. 274 para o art. 187 II do CBJD.

No mérito, por maioria, absolvido o 3º denunciado, quanto a imputação do art. 274 do CBJD.

Voto vencido do auditor Dr. Vagner Lima e Dr. Jose Carlos, que imputavam pena de suspensão de 30(trinta) dias, quanto a desclassificação do art. 274 para o art. 187 II do CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso o 4º denunciado em 1(uma) partida, quanto a imputação do art. 250 do CBJD.

Voto vencido do auditor Dr. Jose Carlos que imputava pena de suspensão de 2(duas) partidas, quanto ao art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 5º denunciado em 1(uma) partida, quanto a imputação do art. 251 do CBJD.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretaria Geral TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2009.

Comunicação nº 482/09-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO - 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 20/09

TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, até às 14:00 horas do dia 01 de Outubro de 2009, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS

JAILTON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	RIOSTRENSE E.C	ART. 250 CBJD
WILLIAN AGUIAR SILVA	APERIBEEENSE F.C	ART. 253 CBJD
FIDÉLIS JUNIOR S. DA SILVA	APERIBEEENSE F.C	ART. 254 CBJD
LUCIANO MENDONÇA DOS SANTOS	BONSUCESSO F.C	ART. 250 CBJD
ROMARIO PINTO DE O. GOULART	BRESCIA F.C	ART. 250 CBJD
RODRIGO ANDRADE DA SILVA	AMÉRICA F.C	ART. 250 CBJD
GEAN LIMA DOS ANJOS	ARTSUL F.C	ART. 250 CBJD
DOUGLAS DA SILVA NICOLAU	ARTSUL F.C	ART. 252 CBJD
ERICK FRANKLIN SANTOS TRINDADE	SÃO CRISTÓVÃO F.R	ART. 258 CBJD
EVAIR GOMES DOS SANTOS	PROFUTE F.C	ART. 254 CBJD
GUSTAVO DO ESPIRITO S. OLIVEIRA	E.C MIGUEL COUTO	ART. 258 CBJD
MARCOS VINICIUS D. SANTANA	OLARIA A.C	ART. 254 CBJD
VITOR RATTON DOS SANTOS	MESQUITA F.C	ART. 250 CBJD
JADSON MARTINS FERREIRA	QUISSAMÃ F.C	ART. 250 CBJD
WILLIAN CARLOS DOS S. MARTINI	CFZ DO RIO S.E	ART. 254 CBJD
SERGIO PAULO N. FILHO	CFZ DO RIO S.E	ART. 250 CBJD

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ASSOCIAÇÕES

RIOSTRENSE E.C	ASSOCIAÇÃO	ART. 206 CBJD
DUQUE CAXIENSE F.C	ASSOCIAÇÃO	ART. 206 CBJD
C.F.Z DO RIO S.E	ASSOCIAÇÃO	ART. 213 CBJD

COMISSÃO TÉCNICA

LUIS MARIO(PREP. DE GOLEIROS)	BONSUCESSO F.C	ART. 188 e 278 CBJD
RICARDO AL. SILVA (GERENTE DE]	BONSUCESSO F.C	ART. 188 e 278 CBJD
CLAYTON BASTOS (PREP. FÍSICO)	BONSUCESSO F.C	ART. 188 CBJD
ARTHUR ANTUNES COIMBRA	C.F.Z DO RIO S.E	ART. 187 e 188 CBJD

**ÁRBITROS INTIMADOS PELA D. PROCURADORIA A PRESTAR
ESCLARECIMENTOS**

ANDRÉ LUIS PAES RAMOS	ÁRBITRO DA PARTIDA	JOGO: CFZ X QUSSAMÃ - SÉRIE B - 02/09/0
WENDEL DE PAIVA GOUVEIA	AUXILIAR Nº 01	JOGO: CFZ X QUSSAMÃ - SÉRIE B - 02/09/0

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá ás 15:00 horas do dia 01 de outubro de 2009, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2009.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2009.

Comunicação nº 483/09- TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 986/09: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: EC Miguel Couto

Recorrido: Decisão do Tribunal Pleno

Despacho: 1. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva, com nossas homenagens.

2. Publique-se e cumpra-se.

**Antonio Vandeler de Lima
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 23 de setembro de 2009.

COMUNICAÇÃO Nº 484/09 – TJD/RJ

DECISÃO DA “2ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Marcelo Jucá Barros, presentes os Auditores, Dr. Luiz Bomfim Pereira da Cunha, filho, Dr. Luis Tavares Correia Meyer, Dr. Salvador Athayde P. Ribeiro e o Auditor Substituto Dr. Alberto Flores Camargo a Procuradora Dra. Viviane de Castro Ferreira, ausência devidamente justificada do auditor Dr. Marcello Zorzenon, reuniu-se às 17h10min do dia 22 de setembro de 2009, no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, a Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tomando as seguintes deliberações:

01) Aprovada a ata da sessão anterior;

02) Processo: nº 938/09

1º) Denunciado: Felipe Olive (Prep. Físico do Sendas EC)

Tipificação: Art. 188 do CBJD.

2º) Denunciado: Glauco de Souza (Treinador do Sendas EC)

Tipificação: Art. 188 do CBJD.

3º) Denunciado: Thiago Leonildo dos Santos (Atleta do Tigres do Brasil)

Tipificação: Art. 254 do CBJD.

4º) Denunciado: Wellington Soares da Silva (Atleta do Sendas EC)

Tipificação: Art. 253 e 252 do CBJD.

Jogo: Tigres do Brasil x Sendas EC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 22/08/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Evandro Zanata (Tigres do Brasil) e Dr. Pedro Diniz (Sendas EC)

Auditor relator: Dr. Alberto Flores Camargo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Resultado: Rejeita por unanimidade a preliminar de inépcia da denuncia pela imprestabilidade da sumula.

Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 30 (trinta dias), quanto à imputação do art. 188 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 30 (trinta dias), quanto à imputação do art. 188 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 3 (três) partidas, quanto à imputação do art. 254 CBJD.

No mérito por maioria, suspenso o 4º denunciado em 1 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 253 para o art. 255 CBJD. Voto vencido do Dr. Luis Bomfim que absolia o denunciado quanto à imputação do art. 253 CBJD e por unanimidade de votos, suspenso também em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 252 CBJD.

02) Processo: nº 944/09

Denunciado: Carlos Magno Graça (árbitro de partida)

Tipificação: Art. 266 do CBJD

Jogo: Bangu AC X Botafogo FR

Categoria: Juvenil

Data jogo: 22/08/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Marcelo Ribeiro Mendes

Relator: Dr. Luiz Bomfim Pereira da Cunha, filho

Depoimento Pessoal:

Carlos Magno Graça – árbitro – 106999527 DICRJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Perguntas do Relator:

“Que é árbitro há 3 (três) anos”

“Que o já apitou pelo menos uma centena de partida;”

“Que houve uma confusão na porta do vestiário da arbitragem em razão de um diretor do Bangu ter exigido a relação dos cartões amarelo aplicados, tendo informado ainda que não pagaria a taxa;”

“Que o denunciado entende como confusa os campos para colocação do tempo relativo às substituições, advertências, que o denunciado entende que as advertências podem ser escritas, como, 89 minutos, 55 minutos, 38 minutos etc.

“Que o atleta atingido foi substituído aos 38 minutos do 2º tempo, que a confusão ocorreu no campo das substituições de fl. 03 da sumula;”

Resultado: No mérito por maioria, suspenso o denunciado em 60(sessenta) dias, quanto à imputação do art. 266 CBJD. Voto vencido do Dr. Luis Tavares Meyer que absolia o denunciado.

03) Processo: nº 964/09

Denunciado: Heliópolis FC (associação)

Tipificação: Art. 211 do CBJD.

Jogo: Heliópolis FC X CF Rio de Janeiro

Categoria: Série C

Data jogo: 30/08/2009

Representante legal do denunciado:

Auditor relator: Dr. Alberto Camargo Flores

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Resultado: Processo foi baixado em diligência.

04) Processo: nº 965/09

1º)Denunciado: Leomir da Silveira Constanço (Sampaio Correia FC)

Tipificação: Art. 252 CBJD

2º)Denunciado: Isaac de Freitas da Silva (Rio das Ostras FC)

Tipificação: Art. 252 CBJD

Jogo: Sampaio Correia FE X Rio das Ostras FC

Categoria: Série C

Data jogo: 29/08/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Luis Tavares Correia Meyer

Resultado: Por unanimidade de votos, suspensos o 1º e 2º denunciados em 3 (três) e 2 (duas) partidas, respectivamente, quanto à imputação do art. 252 CBJD.

05) Processo: nº 966/09

1º)Denunciado: Anderson Bruno Mauricio Procópio Carioca (Três Rios FC)

Tipificação: Art. 255 do CBJD

2º)Denunciado: Maximiliano Gomes Felix (atleta do Barra Mansa FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

3º)Denunciado: Três Rios FC

Tipificação: Art. 211 do CBJ

Jogo: Três Rios FC x Barra Mansa FC

Categoria: Série C

Data jogo: 29/08/09

Representante legal do denunciado: Dra Anália Chagas (Três Rios FC) e Dr.

João Paulo (Barra Mansa FC)

Auditor relator: Dr. Salvador Athayde

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Resultado: Por unanimidade de votos, suspensos o 1º denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 255 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspensos o 2º denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 3º denunciado, quanto à imputação do art. 211 CBJD.

06) Processo: nº 967/09

1º)Denunciado: União Central FC

Tipificação: art. 211 do CBJD

2º)Denunciado: Mario José Emiliano Marinho (Treinador do Juventus FC)

Tipificação: art. 188 do CBJD

3º)Denunciado: Wallace Campanha de Andrade (Atleta do União Central FC)

Tipificação: art. 253 do CBJD

4º)Denunciado: Michel de Andrade Casemiro (Atleta do Juventus FC)

Tipificação: art. 253 do CBJD

5º)Denunciado: Gabriel Zapponi Matos de Oliveira (Atleta do União Central FC)

Tipificação: art. 253 do CBJD

6º)Denunciado: Rafael de Lima Duarte (Atleta do Juventus FC)

Tipificação: art. 252 do CBJD

7º)Denunciado: Walquerley Neves (Atleta do União Central FC)

Tipificação: art. 252 do CBJD

Jogo: União Central FC X Juventus FC

Categoria: Série C

Data jogo: 29/08/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Diniz (União Central FC)

Juventus FC é revel

Auditor relator: Dr. Luiz Tavares Correa

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o 1º denunciado em R\$ 1.000,00 (mil reais) quanto à desclassificação do art. 211 para o art. 232 CBJD. Oficiar a FERJ para saber se a obrigação de manter o placar está sendo cumprida.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 30 (dias) dias, quanto à imputação do art. 188 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º e 4º denunciados em 120 (cento e vinte) dias cada um, quanto à imputação do art. 253 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 5º denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à desclassificação do art. 253 para o art. 255 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 6º e 7º denunciados em 3 (três) partidas cada um, quanto à imputação do art. 252 do CBJD.

Prazo para pagamento de 10 (dez) a contar da publicação.

07) Processo: nº 968/09

1º) Denunciado: Nilópolis FC

Tipificação: Art. 206 e 211 do CBJD

2º) Denunciado: Rodrigo Domingos (preparador físico do Nilópolis FC)

Tipificação: Art. 278 CBJD

3º) Denunciado: Jonathan Laureano da Silva (Nilópolis FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Nilópolis FC X Bela Vista FC

Categoria: Série C

Data jogo: 29/08/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Everaldo Teodoro Nascimento

Auditor relator: Dr. Salvador Athayde

Paulo Roberto Pamplona do Nascimento - 05288175-2 IFP

“Que o informante declara que a ambulância teria 2 (dois) enfermeiros só veio um, que não há obrigatoriedade de ter 2 enfermeiros e que só foi 1 (um) confirmado a ocorrência de atraso do enfermeiro para inicio da partida;”

“que declara que o clube remeteu o ofício para o Batalhão através do Heliópolis FC, que não tem cópia do ofício em razão de juntada em o outro processo neste Tribunal de Justiça Desportiva;”

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Perguntas do Dr. Alberto Flores

“que não houve policiamento na partida”

Perguntas Procuradoria:

“que havia 2 (dois) médicos e um se prontificou a fazer o papel de enfermeiro;”

Rodrigo Malheiros Domingos de Souza – preparador físico – 09986274 – IFP

“Que informou que o fato ocorreu em uma confusão dentro de campo e o denunciado estava fora de campo, quando o árbitro da partida veio em sua direção agindo de forma hostil, e alterado que contestou o fato de ser expulso, que não confirma que chamou de filho de puta e mandou tomar no cu, e que não chamou para porrada.”

Resultado: No mérito por maioria, absolvido o 1º denunciado quanto às imputações dos art. 206 e 211 CBJD. Votos vencidos dos Auditores Dr. Marcelo Jucá e Dr. Salvador Athayde que aplicavam a multa de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), sendo R\$ 80,00 (oitenta reais) por minuto de atraso, quanto à imputação do art. 206 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 30(trinta) dias, quanto à imputação do art. 278 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

08) Processo: nº 969/09

1º) Denunciado: Thiago Câmara Albuquerque (Atleta do Barcelona FC)

Tipificação: art. 255 do CBJD

2º) Denunciado: Nielsen Marques Fernandes (Atleta do Barcelona FC)

Tipificação: art. 254 do CBJD

Jogo: Barcelona EC X Serrano FC

Categoria: Série C

Data jogo: 30/08/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Luiz Bomfim

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 255 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 CBJD.

09) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD. REDUÇÃO DA PENA PELA METADE.

10) As penas pecuniárias impostas pelas sentenças supra mencionadas deverão ter seus valores quitados e comprovados junto a Secretaria deste TJD/RJ, em até 10 (dez) dias da publicação deste ato.

11) O Procurador se manifestou em todos os processos.

12) Sem mais, foi encerrada a sessão às 20:00 horas.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2009.

**Marcelo Jucá de Barros
Presidente da Comissão**

**Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária do TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2009.

Comunicação nº 485/09- TJD/RJ

Despacho

Processo 1089/09: Recurso Voluntário

Recorrente: Liga de Porto Real

Recorrido: Decisão 5ª CDR

Despacho: 1. Tendo em vista o despacho contido na certificação de recebimento do Recurso, e considerando o disposto no art. 138, parágrafo 1º CBJD, resta caracterizada a deserção;

2. Razão pela qual não há de prosperar o presente Recurso;

3. Arquive-se.

4. Publique-se e Cumpra-se.

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**